



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 43/2024.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 43/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de SAÚDE repasses FNS.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de crédito especial de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme memorando em anexo, para viabilização da utilização de recursos recebidos via FNS.

1) Abertura crédito para atender a nova postura de repasse COFINANCIAMENTO da união da atenção básica “APS” valor previsto de arrecadação até final do ano de R\$ 208.000,00 sendo que saldo orçamentários dos programas “PONDERADA, INFORMATIZA, DESEMPENHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS” deveram ser bloqueados uma vez que não haverá mais repasses nesta modalidade FNS.

2) Abertura crédito para atender repasse FNS programa SUS DIGITAL 1º ETAPA no valor de R\$ 16.973,25.


3) Abertura crédito para atender repasse FNS programa Vigilância em Saúde Port 3288/24 - Vacinação escolas poliomielite.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 15 de Maio de 2024.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 43/2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de **R\$ 230.058,77 (Duzentos e trinta mil e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**

Suplementação Recursos “Adição”

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE 06 – RECURSOS UNIÃO (FR 600)

Proj Ativ 1367 -INCENTIVO FINAN "APS" PORT 3493/24

1 Adicionar	Excesso de arrecadação	150.000,00	574	1.367	3.1.90.11.00.00.00.00
2 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	575	1.367	3.3.90.30.00.00.00.00
3 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	576	1.367	3.3.93.30.00.00.00.00
4 Adicionar	Excesso de arrecadação	18.000,00	577	1.367	3.3.93.32.00.00.00.00
5 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	578	1.367	3.3.93.39.00.00.00.00
6 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	579	1.367	3.3.90.39.00.00.00.00

2 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj Ativ 1368 -SUS DIGITAL 1º ETAPA PORT 3534/24 (CONTA 106971)

7 Adicionar	Excesso de arrecadação	6.973,25	580	1.368	3.3.90.30.00.00.00.00
8 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	581	1.368	3.3.90.39.00.00.00.00

3 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj Ativ 1369 -Vig Saúde Port 3288/24 - Vacinação escolas poliomielite (conta 106987)

9 Adicionar	Excesso de arrecadação	3.585,52	582	1.369	3.3.90.30.00.00.00.00
10 Adicionar	Excesso de arrecadação	1.500,00	583	1.369	3.3.90.39.00.00.00.00

Total do órgão: 230.058,77

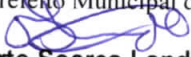
Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS servirão de Fonte Recurso.

Excesso Arrecadação Repasse FNS 2024.....R\$ 230.058,77

Art. 2º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto créditos adicionais Especiais e Suplementares dos Programas extinto pelo Governo Federal e com saldo nas contas FMS (FNS programas “PONDERADA, INFORMATIZA, DESEMPENHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS”)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 15 de Maio de 2024.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO		FONTE		Nº DO RECURSO VINCVULADO		PROJETO/ATIVIDA	
VIGIL. EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		FEDERAL		600			
PORTARIA GM/MS Nº 3.288, DE 8 DE MARÇO DE 2024		SALDO 01/01/2024		PARCELA ÚNICA			
Vacinação nas Escolas, contra a Poliomielite e do		R\$ -		R\$ 5.085,52			
Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil		INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO			
RUBRICAS		DESCRICAÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO		UNIDADE		QUANTIA	
		MATERIAS DE CONSUMO		-		-	
Despesa		339030		MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO - MASCARAS, LUVAS VACINAS, EPIs, COMBUSTIVEL		582	
Despesa		339039		MATERIAS DE EXPEDIENTE - MASCARAS, EPIs, UNIFORMES DE TRABALHO PARA FUNCIONARIOS DA AREA DE RECEITA		587	
Receita				SERVICOS DE TERCEIROS PJ		587	
Receita				TOTAL		R\$ 5.085,52	

Estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em 2024. Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para uso no desenvolvimento das seguintes ações de vacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em 2024:

- I - Estratégia de Vacinação nas Escolas;
 - II - Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite; e
 - III - Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil.
- § 1º Os objetivos centrais das ações de que tratam os incisos I a III do caput são melhorar os indicadores de cobertura vacinal e reduzir o número de não vacinados no país. § 3º A Estratégia de Vacinação nas Escolas, de que trata o inciso I do caput, consiste em promover ações articuladas entre as redes de saúde e educação para o aumento do alcance de crianças e adolescentes menores de 15 (quinze) anos não vacinados.
- Art. 5º O monitoramento das ações de vacinação será realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde, por meio, entre outras, das seguintes atividades:
- I - análise dos dados de campanha vacinal enviados pelo ente beneficiário;
 - II - verificação do registro de doses aplicadas e da situação vacinal do público-alvo da estratégia;

Valdete Rocha
 Secretária de Saúde
 Matrícula 1717

VALDETE DE FATIMA DE LIMA ROCHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prod. At. V - 1369
 contn 106987

PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO		FONTE		Nº DO RECURSO VINCVULADO		PROJETO/ATIVIDA		
PLANEJAMENTO SUS DIGITAL 1ª ETAPA		FEDERAL		600				
PORTARIA GM/MS Nº 3.534, DE 12 DE ABRIL DE 2024				SALDO 01/01/2024		PARCELA ÚNICA		
PLANEJAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA SUS DIGITAL, PARA O ANO DE 2024.				R\$ -		R\$ 18.385,50		
RUBRICA	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO	INDICADOR FÍSICO	UNIDADE	QUANTIA	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TERMINO	VALOR
Despesa	MATERIAS DE CONSUMO	-	-	-	-	01/04/2024	31/12/2024	R\$ 6.973,25
	MATERIAS DE EXPEDIENTE E CONSUMO NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA SUS DIGITAL	-	-	-	-			
Despesa	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	-	-	-	-	01/04/2024	31/12/2024	R\$ 10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	-	-	-	-			
TOTAL								R\$ 16.973,25

Adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024.

1º Fica homologada a adesão dos estados, Distrito Federal e municípios descritos nos Anexos I e II a esta Portaria, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, para o ano de 2024.

Parágrafo único. Os entes com a adesão homologada nos termos do caput se obrigam a cumprir o disposto no art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024.

Art. 2º Os Estados, Distrito Federal e Municípios farão jus ao repasse da primeira parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, de que trata o inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 2024, conforme valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria.

Port. nº 1368
Covos 106 911

Valderez Rocha
Sec. de Saúde
117

VALDETE DE FATIMA DE LIMA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO	FONTE	Nº DO RECURSO	VINIVULADO	PROJETO/ATIVIDADE
INCENTIVO APS - EQUIPE ESF FEDERAL	FEDERAL		600	
PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024		SALDO 01/01/2024	PREVISÃO ANO 2024	REPASSE MENSAL
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		R\$ -	R\$ 208.000,00	R\$ 26.000,00
RUBRICA	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO	UNIDADE	QUANTIA	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
Despesa	VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	-	01/05/2024
	PROFISSIONAIS EQUIPE DE SAÚDE			
Despesa	MATERIAL CONSUMO	-	-	01/05/2024
	COMBUSTIVEL - MATERIAL EXPEDIENTE UBS			
Despesa	MATERIAL CONSUMO	-	-	01/05/2024
	MATERIAL EXPEDIENTE E AMBULATORIA UBS (CONSORCIO)			
Despesa	MAT. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-	01/05/2024
	REMEDIOS - FRALDAS E OUTROS MAT. DISTRIBUIÇÃO (CONSORCIO)			
Despesa	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	-	-	01/05/2024
	EXAMES - CONSULTAS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONSORCIO)			
Despesa	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	-	-	01/05/2024
	MANUTENÇÃO DOS CARROS DA ATENÇÃO BÁSICA (MÃO DE OBRA), SERVIÇOS GERAIS DE TERCEIROS.			
	TOTAL			R\$ 208.000,00

Art. 1º Alterar a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de fortalecer e valorizar a Estratégia Saúde da Família - ESF

REPASSE PARA CUSTEIO PARA AJUDA NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE; VALOR É REPASSADO CONFORME PRODUÇÃO INFORMADA PELA EQUIPE NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS. POSSÍVEIS DESPESAS: COMBUSTIVEL - PAGAMENTO DE PESSOAL DE SAÚDE - PAGAMENTO DE SERVIÇO DE TERCEIRO (MÉDICO CONTRATADO) - MATERIAL DE EXPEDIENTE - ALUGUEL.

701.21.13


Valdeir Rocha
 VALDEIR ROCHA DE LIMA ROCHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE